

ANEXO SEI Nº 25849217/2025 - SES.UFI.ACO**Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro****Exercício: 2024****Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde**

Fonte de Recurso: 78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) - 631.3110

	Descrição	Valor R\$
1.	Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	19.566.623,81
a)	Ativo Financeiro	19.566.623,81
b)	Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	0,00
c)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	0,00
2.	Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	3.142.718,09
d)	Passivo Financeiro	407.948,73
e)	Outros níveis considerados para o cálculo	2.734.769,36
f)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	0,00
(=)	Superávit Financeiro (1-2)	16.423.905,72
3.	Restos a pagar cancelados (período 01/01/2025 até 15/06/2025)	291.451,63
(=)	Superávit Financeiro ajustado (1-2+3)	16.715.357,35

Nota 1: O superávit apurado neste Demonstrativo compõe o valor demonstrado na linha relativa à Destinação "631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde" do Anexo 14 - Balanço Patrimonial SEFAZ.UCG.ACO (SEI nº [0024514169](#)). Porém, o valor apresentado na tabela acima se refere apenas ao Marcador "3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais".

Nota 2: O novo cálculo do superávit financeiro foi motivado por fatos supervenientes ao fechamento do Balanço Patrimonial. A recomposição da disponibilidade por destinação de recursos e da redução do passivo financeiro no exercício foi gerado pelo cancelamento dos restos a pagar. Como o superávit é uma das fontes

para a abertura de créditos adicionais, o cancelamento originará maiores recursos para alterações orçamentárias.

Nota 3: Relação de Restos Cancelados por Número de Empenho Filtro 01/01/2025 até 15/06/2025
SEI [25849154](#).

Felipe Silva de Sousa

Contador - Matrícula 62.220

CRC-PI-011336/O



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Silva de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Campodonio Eloy Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Souza Ponciano, Coordenador(a)**, em 01/07/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25849217** e o código CRC **35B99BB6**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br